



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração Penitenciária  
Complexo Penal II de Pacaembu - Seção de Finanças e Suprimentos**

**TERMO ADITIVO**

**Nº do Processo:** 006.00321328/2025-64

**Interessado:** Complexo Penal II de Pacaembu

**Assunto:** Estocáveis, Perecíveis e Hortifrutigranjeiros, para o período de setembro a dezembro/2025

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 104/2025 CPII PAC**

Processo Administrativo nº 006.00321328/2025-64 - CODIGO ÚNICO Nº 20250837725

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2025 CPII PAC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 006.00321328/2025-64**, que entre si celebram o Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do COMPLEXO PENAL II DE PACAEMBU e a empresa **LF DOS SANTOS SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS** tendo por objeto a contratação de **Gêneros Alimentícios Estocáveis, Perecíveis e Hortifrutigranjeiros, para o período de setembro a dezembro/2025**.

Pelo presente instrumento de aditamento de contrato, de um lado o Estado de São Paulo/SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA, por intermédio do COMPLEXO PENAL II DE PACAEMBU, com sede na RODOVIA VICINAL PREFEITO KOUTIRO SATO, KM 07 + 600 METROS, Bairro Córrego Olímpia, na cidade de PACAEMBU/Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 96.291.141/0176-60, neste ato representado pelo senhor RODRIGO ANTONIO FELLISSIANI, CHEFE DE DEPARTAMENTO, nomeado pela resolução de 30 de Janeiro de 2025, publicado no DOE de 31 de Janeiro de 2025, portador do RG 33.100.356-9, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LF DOS SANTOS SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.895.760/0001-04, sediado na Rua Leordino Silva, nº 832, Sala 01, Dracena/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Senhor **LUÍS FERNANDO DOS SANTOS SILVA**, portador do RG nº 33.272.290-9 SSP/SP e CPF nº 343.006.698-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 006.00321328/2025-64 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas da legislação aplicável, para atender a **inserção na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS**, de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES, na seguinte conformidade:

**ITEM UM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Gêneros Alimentícios Estocáveis, Perecíveis e Hortifrutigranjeiros, para o período de setembro a dezembro/2025**, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Item<br>Bec  | Compras | Unidade<br>de<br>Medida | Quantidade<br>Total | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 59   | <b>LINGUIÇA</b><br>DEFUMADA,<br>LINGUICA TIPO<br><b>CALABRESA</b> ,<br>RESFRIADA,<br>TRANSPORTADA E<br>CONSERVADA A<br>UMA<br>TEMPERATURA<br>ENTRE 4 E 8°C,<br>COMPOSTA DE<br>CARNE SUINA,<br>CARNE<br>MECANICAMENTE<br>SEPARADA,<br>CONDIMENTOS E<br>OUTROS<br>INGREDIENTES<br>PERMITIDOS,<br>DEVENDO TER O<br>SABOR PICANTE<br>CARACTERISTICO<br>DA PIMENTA<br>CALABRESA,<br>EMBALAGEM<br>PRIMARIA<br>FLEXIVEL,<br>TERMOFORMADA<br>A VACUO,<br>EMBALAGEM<br>SECUNDARIA<br>CAIXA DE<br>PAPELAO<br>REFORCADO,<br>COM VALIDADE<br>MINIMA DE 48<br>DIAS NA DATA DA<br>ENTREGA, E SUAS<br>CONDICOES<br>DEVERAO ESTAR<br>DE ACORDO COM<br>A INSTRUCAO | 489585-<br>1 | 447702  | Quilo                   | 4.906               | R\$9,95           | R\$<br>48.814,70 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |        |       |       |         |                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------|-------|---------|------------------|
|    | <p>NORMATIVA<br/>04/2000, IN 22/05,<br/>IN 51/06,<br/>DECRETO<br/>9.013/17,<br/>RESOLUCAO RDC<br/>12/01, RDC 259/02,<br/>RDC 360/03 E<br/>ALTERACOES<br/>POSTERIORES,<br/>PRODUTO<br/>SUJEITO A<br/>VERIFICACAO NO<br/>ATO DA ENTREGA<br/>AOS PROCED.<br/>ADMIN.<br/>DETERMINADOS<br/>PELO MAPA E<br/>ANVISA</p>                                                                                                                                                                                                                                              |          |        |       |       |         |                  |
| 60 | <p><b>LINGUIÇA</b><br/>FRESCA,<br/>LINGUICA<br/><b>TOSCANA</b>,<br/>CONGELADA,<br/>TRANSPORTADA E<br/>CONSERVADA A<br/>UMA<br/>TEMPERATURA<br/>INFERIOR A -12°C,<br/>COMPOSTA DE<br/>CARNE SUINA<br/>ADICIONADA DE<br/>GORDURA SUINA,<br/>CONDIMENTOS E<br/>OUTROS<br/>INGREDIENTES<br/>PERMITIDOS,<br/>EMBALAGEM<br/>PRIMARIA<br/>FLEXIVEL,<br/>TERMOFORMADA<br/>A VACUO,<br/>EMBALAGEM<br/>SECUNDARIA<br/>CAIXA DE<br/>PAPELÃO<br/>REFORCADO,<br/>COM VALIDADE<br/>MINIMA DE 3<br/>MESES NA DATA<br/>DA ENTREGA, E<br/>SUAS CONDICÖES<br/>DEVERAO ESTAR</p> | 489588-6 | 450651 | Quilo | 3.300 | R\$9,95 | R\$<br>32.835,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| DE ACORDO COM<br>A INSTRUCAO<br>NORMATIVA<br>04/2000, IN 22/05,<br>IN 51/06,<br>DECRETO<br>9.013/17,<br>RESOLUCAO RDC<br>12/01, RDC 259/02,<br>RDC 360/03 E<br>ALTERACOES<br>POSTERIORES,<br>PRODUTO<br>SUJEITO A<br>VERIFICACAO NO<br>ATO DA ENTREGA<br>AOS PROCED.<br>ADMIN.<br>DETERMINADOS<br>PELO MAPA E<br>ANVISA |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |        |              |     |          |                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------------|-----|----------|------------------|
| 64 | <p><b>TOUCINHO</b><br/> PREPARADO COM<br/> CARNE CURADA<br/> DE SUINO<br/> DEFUMADO,SEM<br/> COSTELA, EM<br/> MANTA,<br/> ACONDICIONADO<br/> EM EMBALAGEM<br/> CRY-O-VAC,<br/> TRANSPORTADO<br/> E CONSERVADO<br/> EM<br/> TEMPERATURA<br/> INFERIOR A 22°C,<br/> E SUAS<br/> CONDICOES<br/> DEVERAO ESTAR<br/> DE ACORDO COM<br/> A INSTRUCAO<br/> NORM ATIVA<br/> 21/00, DECRETO<br/> 12.486/78, IN 22/05,<br/> RESOLUCAO RDC<br/> 12/01 (ANVISA) E<br/> ALTERACOES<br/> POSTERIORES,<br/> PRODUTO<br/> SUJEITO A<br/> VERIFICACAO NO<br/> ATO DA ENTREGA<br/> AOS<br/> PROCED.ADMIN.<br/> DETERMINADOS<br/> PELO MAPA E<br/> ANVISA, COM<br/> VALIDADE MINIMA<br/> DE 72 DIAS NA<br/> DATA DA<br/> ENTREGA</p> | 165698-8 | 447666 | Pct.<br>01Kg | 600 | R\$22,95 | R\$<br>13.770,00 |
|    | <p><b>CARNE</b> SUÍNA<br/> <b>PERNIL,</b> PEÇA<br/> INTEIRA SEM<br/> OSSO,<br/> CONGELADA, COM<br/> PESO UNITARIO<br/> ENTRE 5 E 8 KG,<br/> TRANSPORTADA E<br/> CONSERVADA A<br/> UMA<br/> TEMPERATURA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |        |              |     |          |                  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |        |       |       |           |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------|-------|-----------|----------------|
| 90 | <p>INFERIOR A -18°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE OSSOS, NODULO, CARTILAGENS, COAGULOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, LEI ESTADUAL 8208/92, CVS 05/13, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RESOLUCAO 01/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA</p> | 488025-0 | 447525 | Quilo | 5.875 | R\$ 17,95 | R\$ 105.456,25 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------|-------|-----------|----------------|

## ITEM DOIS:

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO** , passa a ter a seguinte redação:

5.1. O valor total da contratação passa a ser de **R\$ 200.875,95** (duzentos mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

5.4. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

## ITEM TRÊS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **104/2025 CPII PAC**, firmado em **12 de Setembro de 2025**, por permanecerem inalteradas.

E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente termo em 01 (via) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos de direito.

Pacaembu, na data da assinatura digital.

---

**CONTRATANTE**  
**RODRIGO ANTÔNIO FELLISSIANI**  
RG: 33.100.356-9  
CPF: 264.221.528-84  
Chefe de Departamento

---

**CONTRATADA**  
**LUÍS FERNANDO DOS SANTOS SILVA**  
RG: 33.272.290-9  
CPF: 343.006.698-05  
**LF DOS SANTOS SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
Representante legal da Empresa **CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

---

**ANDRÉ SOUZA CORREIA**

RG: 32.700.482-4

CPF: 296.877.118-33

---

**SÍZIA MARILAINE MARQUEZINI**

RG nº 27.981.390-9

CPF nº 326.240058-03



Documento assinado eletronicamente por **Andre Souza Correia, Policial Penal**, em 13/11/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sizia Marilaine Marquezini, Policial Penal**, em 13/11/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Antonio Fellissiani, Chefe de Departamento**, em 13/11/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LTL LICITACOES registrado(a) civilmente como LUIS FERNANDO DOS SANTOS SILVA, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0089231276** e o código CRC **070CE889**.